



abpip

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
PRODUTORES INDEPENDENTES
DE PETRÓLEO E GÁS

Agenda Estratégica 2026

Fortalecendo as bases para a
atuação sustentável
e competitiva dos
produtores independentes
de petróleo e gás no Brasil

A criação da ABPIP, em 09 de março de 2007, permitiu aos seus associados contar com um organismo atuante na defesa e consolidação do segmento *upstream*; ou segmento de exploração e produção independente de petróleo e gás no Brasil. Para isso, sua atuação está necessariamente focada na eliminação de entraves ao melhor desempenho dos operadores independentes e na busca por uma política de incentivo às pequenas e médias empresas produtoras de petróleo e gás natural.

A ABPIP tem o objetivo de promover, defender e estimular o desenvolvimento da atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural nas bacias sedimentares brasileiras terrestres e marítimas, voltada para o estímulo às empresas independentes, nos planos institucional, empresarial, tecnológico e operacional, visando a consolidação de uma indústria competitiva, sustentável, ética e socialmente responsável.

Presidência Executiva

Marcio Felix (EnP Energy)
Presidente

João Vitor Moreira (PetroReconcavo)
Vice-Presidente

Diretoria Executiva

Alex Almeida (BW Energy)
Diretor Titular

Emiliano Gomes (PRIO)
Diretor Titular

Jorge Boeri (Brava Energia)
Diretor Titular

Aurélio Amaral (Eneva)
Diretor Suplente

Braulio Bastos (Trident Energy)
Diretor Suplente

Conselho Fiscal

Caetano Machado (Mandacaru Energia)
Conselheiro Titular

Leonardo Caldas (Perenco)
Conselheiro Titular

Alexandra Garchet (Origem Energia)
Conselheira Suplente

Secretaria Executiva

Lucas Mota de Lima
Gerente Executivo

Kidja Frazão
Gerente Institucional

Gabriel Caldas
Analista Regulatório

Rafaela Covra
Analista Adm. Financeiro

Gabriela Bueloni
Analista de Assuntos Corporativos

José Chacon
Analista de Comunicação

Carolina Dornelles
Analista de Regulação de Gás Natural Jr.

Bruna Albuquerque
Estagiária de Comunicação

Kleber Almeida
Analista de Dados

Simone Azevedo
Assessora de Imprensa

Marcus Deois
Assessor Parlamentar

Siglas

AIR:	Análise de Impacto Regulatório
ANP:	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
boe:	Barris de óleo equivalente
CBS:	Contribuição sobre Bens e Serviços
CCUS:	Carbon Capture, Utilization and Storage (Captura, Utilização e Armazenamento de Carbono)
CdU:	Conselho de Usuários dos Carregadores de Gás Natural
CNPE:	Conselho Nacional de Política Energética
E&P:	Exploração e Produção
ESGN:	Estocagem Subterrânea de Gás Natural
FPSO:	Floating Production, Storage and Offloading (Unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência)
HFSO:	High-Sulphur Fuel Oil (Óleo Combustível de Alto Teor de Enxofre)
IBS:	Imposto sobre Bens e Serviços
IDH:	Índice de Desenvolvimento Humano
IS:	Imposto Seletivo
LAE:	Licença Ambiental Especial
LC:	Lei Complementar
MAP:	Modelo de Aporte Progressivo
MME:	Ministério de Minas e Energia
MP:	Medida Provisória
O&G:	Óleo e Gás
PD Simplificado:	Plano de Desenvolvimento Simplificado
PEM:	Programa Exploratório Mínimo
PL:	Projeto de Lei
PME:	Pequenas e Médias Empresas
PNIIGB:	Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano
PRP:	Preço de Referência do Petróleo
RANP:	Resolução ANP
Repetro-SPED:	Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e Gás Natural-Sistema Público de Escrituração Digital
RTM:	Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural
SGI:	Sistema de Gerenciamento da Integridade Estrutural
SGIP:	Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços
SIE:	Sistema de Escoamento
SIP:	Sistema de Processamento
TFR:	Teste de Formação em Poço Revestido
TLD:	Teste de Longa de Duração

01

• SUMÁRIO

Agenda
Estratégica

.02

Introdução

pg. 03

.03

Exploração e Produção

pg. 05

.04

Campos maduros, marginais e PME

pg. 07

.05

Tributação e incentivos fiscais

pg. 11

.06

Licenciamento Ambiental

pg. 13

.07

Oferta de áreas, fomento a exploração e inovação

pg. 14

.08

Gás natural

pg. 19

.09

Contatos

pg. 22



A **Agenda Estratégica ABPIP 2026** apresenta as diretrizes, prioridades e propostas da **Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás (ABPIP)** para o fortalecimento da indústria independente no país, consolidando sua contribuição à segurança energética, à geração de empregos e ao desenvolvimento regional.

Desde sua fundação, a ABPIP atua de forma propositiva e técnica na defesa de um ambiente regulatório, fiscal e institucional equilibrado, que reconheça as especificidades dos campos maduros, marginais e de pequenas e médias empresas (PMEs), bem como da produção *onshore* e *offshore* em bacias maduras e novas fronteiras. A consolidação dessa agenda resulta de um diálogo contínuo entre as empresas associadas, os órgãos reguladores, o poder público e demais entidades representativas do setor de energia.

Nos últimos anos, o papel das empresas independentes tornou-se ainda mais relevante. Essas companhias têm sido fundamentais na revitalização

de ativos, na monetização de reservas marginais, na integração de comunidades locais às cadeias de valor da indústria, e na diversificação da base produtiva nacional. A expansão da atividade independente em regiões interioranas também tem impulsionado a arrecadação municipal e estadual, promovendo desenvolvimento socioeconômico e contribuindo para o fortalecimento do pacto federativo.

Em um contexto de transformações globais marcado pela transição energética, pela busca de maior eficiência operacional e pela necessidade de conciliar segurança energética e descarbonização, torna-se decisivo aperfeiçoar os instrumentos de política pública que viabilizam a sustentabilidade dos investimentos em petróleo e gás natural no Brasil. ***É nesse ambiente que a ABPIP reafirma sua missão de promover um setor competitivo, inovador e responsável, alinhado às metas nacionais de crescimento e sustentabilidade.***

A Agenda Estratégica 2026 está estruturada em dois eixos principais:

1



Exploração e Produção (E&P)

com foco em regulação proporcional, estímulo à recuperação de campos maduros e marginais, incentivo à inovação tecnológica e aprimoramento dos mecanismos de descomissionamento e extensão contratual.

2



Gás Natural

abrangendo temas de *upstream*, *midstream* e *downstream*, com destaque para a ampliação da oferta, acesso à infraestrutura, eficiência regulatória e integração com o setor elétrico.

Esses eixos dialogam entre si e convergem para um objetivo central: garantir um ambiente de negócios previsível, transparente e proporcional, que valorize o investimento de longo prazo e reconheça a diversidade de perfis das empresas atuantes no setor brasileiro de óleo e gás.

A ABPIP entende que a competitividade e a sustentabilidade da indústria passam por uma regulação moderna, capaz de equilibrar rigor técnico, segurança operacional e estímulo à inovação. Ao defender ajustes estruturais e políticas específicas para o segmento independente, a Associação não busca privilégios, mas condições justas que assegurem a continuidade da produção, a geração de valor e o pleno aproveitamento do potencial energético nacional.

Esta Agenda, portanto, reafirma o compromisso da ABPIP com uma atuação pautada na técnica, no diálogo institucional e na construção colaborativa de soluções. Mais do que um documento de posicionamento, ela representa um instrumento estratégico de interlocução com o Estado e com a sociedade, voltado à formulação de políticas públicas que conciliem competitividade econômica, segurança energética e responsabilidade ambiental.

Ao lançar a Agenda Estratégica ABPIP 2026, a Associação renova sua visão de futuro: um setor independente cada vez mais dinâmico, inovador e protagonista na transição energética brasileira — fortalecendo o desenvolvimento sustentável e a soberania energética do país.

Tema

Difundir o impacto positivo da indústria independente como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental

Resumo da Ação

Reforçar a percepção da indústria independente de petróleo e gás natural como agente de desenvolvimento sustentável, demonstrando casos concretos de geração de renda, inclusão social, fortalecimento das economias locais e promoção de práticas ambientais responsáveis.

Visão ABPIP

A indústria do petróleo e gás natural é frequentemente associada a externalidades negativas, percepção que não reflete sua realidade. As empresas independentes possuem histórico de atuação direta em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), gerando empregos, fortalecendo cadeias produtivas locais e contribuindo para o aumento de arrecadação municipal e estadual por meio de *royalties* e tributos. Além disso, desempenham papel relevante na promoção de práticas ambientais responsáveis e na dinamização econômica sustentável.

Assim, a ABPIP defende a difusão ativa desses impactos positivos, consolidando a imagem da indústria independente como vetor estratégico de desenvolvimento econômico, social e ambiental nas localidades em que atua.



Tema

Ampliar o debate para que iniciativas de transição energética considerem políticas de fomento à indústria de petróleo e gás natural voltadas a pequenas e médias empresas, campos maduros e acumulações marginais

A Política Energética brasileira estabelece diretrizes tanto para a transição energética quanto para o aumento do fator de recuperação de reservas por meio do incentivo à atuação de pequenas e médias empresas, além da valorização de campos maduros e acumulações marginais. Essas políticas não são excludentes, mas complementares, desde que observados princípios de proporcionalidade e equilíbrio regulatório.

É fundamental que a política de incentivos voltada a campos maduros, marginais e pequenas e médias empresas avance de forma coordenada com as iniciativas de transição energética. A regulação deve adotar uma abordagem equilibrada, que reconheça a relevância desses ativos para a segurança energética, o desenvolvimento regional e a manutenção de empregos, ao mesmo tempo em que promova a redução progressiva das emissões.

Em vez de se limitar à eliminação imediata das emissões, a política deve priorizar soluções de mitigação e compensação proporcionais, alinhadas às melhores práticas internacionais, que permitam a continuidade da produção de forma mais eficiente, responsável e sustentável. Essa abordagem integrada assegura que a transição energética ocorra de maneira justa, inclusiva e compatível com a realidade operacional e socioeconômica das regiões produtoras.

Nesse contexto, a ABPIP defende a valorização dos benefícios socioeconômicos gerados pela atividade independente — como geração de empregos, fortalecimento de cadeias locais, programas sociais, irrigação, aumento de renda e redução da pobreza — em paralelo a iniciativas de mitigação das emissões. A integração desses objetivos reforça o papel estratégico da indústria independente na transição energética justa, que combina sustentabilidade ambiental, inclusão social e desenvolvimento econômico regional.

Tema

Adequação regulatória para incentivar Campos Maduros e Acumulações Marginais

Ação

Redução de royalties para o mínimo legal, através da regulamentação da RANP 877/2022 e revisão da RANP 749/2018 e conclusão das Agendas de redução de royalties para campos e acumulações marginais e pequenas e médias empresas.

Resumo

Incentivos a campos maduros e acumulações marginais visando estimular a extensão de vida útil desses ativos, o desenvolvimento de descobertas petrolíferas de pequeno e médio porte, aumentar o fator de recuperação e viabilizar investimentos.

! Pontos de Atenção

(1) Excessivo fardo regulatório para os ativos classificados como maduros e marginais (Simplificação dos requisitos de Sistema de Gerenciamento da Integridade de Poços (SGIP), Sistema de Gerenciamento da Integridade Estrutural (SGI) e Regulamento Técnico de Medição de Petróleo e Gás Natural (RTM) para ativos de baixa produtividade; Implantação de Plano de Desenvolvimento Simplificado (PD Simplificado); Simplificação dos procedimentos de *farm-out*, com *check lists* obje-

tivos e eliminação de duplicidades; Adoção de rito sumário para campos de baixa atratividade econômica);

(2) Ausência de tratamento regulatório diferenciado para esses ativos;

(3) Atraso na regulamentação dos incentivos previstos para campos enquadrados como marginais pela Resolução ANP nº 877/2022.

Visão ABPIP

Assim como reconhecido pela Política Energética no Brasil, a ABPIP defende a redução da alíquota de *royalties* para o patamar mínimo legal, bem como à implementação de medidas estruturantes voltadas ao incremento do fator de recuperação através da diminuição do fardo regulatório aplicável às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural em campos maduros e acumulações marginais.

Tais medidas devem ser aplicadas com base em critérios objetivos previamente estabelecidos, conforme previsto no art. 47, § 1º da Lei nº 9.478/1997, e em consonância com as diretrizes da Resolução CNPE nº 5/2022, no interesse da política energética nacional.

Tema

Enquadramento de Pequena e Média Empresa (PME)

Ação

Revisão da RANP nº 32/2014

Resumo

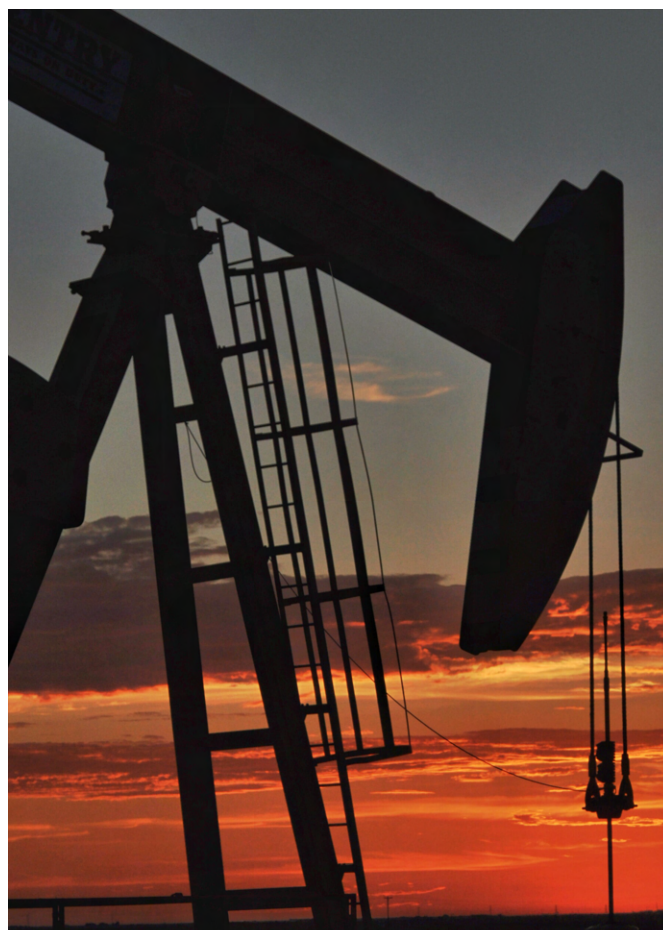
Atualizar critérios de enquadramento para acesso afim de incentivar o aumento da participação das empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural no país.

! Pontos de Atenção

- (1) Critérios atuais de enquadramento desatualizados frente à realidade do setor;
- (2) Requisitos econômicos e operacionais, classificação de operador, que não refletem o perfil das empresas no contexto de mercado atual.

Visão ABPIP

A ABPIP defende a atualização dos limites de produção atualmente utilizados para o enquadramento de pequenas e médias empresas, propondo que sejam fixados, respectivamente, em até 10 mil boe/dia e até 100 mil boe/dia. Essa proposta considera a maturidade e a crescente heterogeneidade do mercado nacional, bem como a diversidade de perfis operacionais das empresas atuantes no Brasil, seja no ambiente terrestre e marítimo.



Adicionalmente, entende-se ser necessário a inserção do enquadramento da Categoria de Operação B para as empresas de pequeno porte que operam em águas rasas, de modo a refletir com maior precisão a realidade técnico-operacional desses agentes.

Por fim, a ABPIP propõe que o critério de produção considerado para fins de enquadramento regulatório seja restrito ao volume produzido no território nacional pela empresa ou por seu grupo econômico. Essa abordagem visa tanto incentivar a entrada de novos *players* no mercado brasileiro quanto mitigar as dificuldades práticas de rastreamento e verificação de dados de produção oriundos de ativos localizados fora do país.

Tema

Projetos de Tie-back

Ação

Criação de arcabouço regulatório técnico, fiscal e operacional que permita reduzir o fardo regulatório de *tie-backs* no Brasil com objetivo de oferecer o dinamismo necessário para a replicação do modelo em bacias maduras.

Resumo

Estabelecer regras fiscais e técnicas que viabilizem projetos de *tie-back* com metodologias alternativas de medição fiscal e de apropriação, flexibilização regulatória para múltiplos operadores e facilitação de acesso a FPSOs com capacidade ociosa em bacias maduras.

! Pontos de Atenção

(1) Ausência de diretrizes claras para a autorização de sistemas compartilhados e a exigência de operador único, fatores que limitam a viabilidade e a atratividade de projetos que poderiam revitalizar campos maduros;

(2) Necessidade de regulamentar e permitir o uso de metodologias alternativas de apropriação de produção, como apropriação por diferença, medição



virtual e apropriação baseada em incerteza, alinhadas às melhores práticas internacionais;

(3) Importância de viabilizar a conexão de múltiplos operadores ou concessionários a uma mesma unidade de produção, favorecendo arranjos colaborativos e maior aproveitamento da infraestrutura existente.

Visão ABPIP

A ABPIP defende a criação de um arcabouço regulatório simplificado e específico para projetos de *tie-back*, seguindo práticas internacionais, que contemple (1) métodos alternativos de medição fiscal, (2) adequação para permitir a conexão de múltiplos campos produtores com novos projetos de redensolvimento em uma única unidade de produção e (3) acesso a FPSOs com capacidade de processamento ociosa para reduzir novos investimentos em infraestrutura e otimizar os recursos existentes. A ausência de normas claras sobre a integração de sistemas de produção existentes, especialmente no que tange à medição

fiscal, controle operacional e individualização da produção, impõe entraves à adoção dessa solução técnica.

Além disso, é fundamental que os projetos de *tie-back* sejam incluídos nos critérios de enquadramento para redução de *royalties*, conforme previsto na Resolução ANP nº 749/2018, reconhecendo a produção incremental decorrente do uso de *tie-back*. Como também, a criação de um critério automático de enquadramento adicional à Resolução ANP nº 877/2022, voltado a campos cuja viabilidade econômica dependa do *tie-back*.

Tema

Descomissionamento de ativos

Ação

Revisão da RANP nº 817/2020 e 854/2021

Resumo

Melhorar a metodologia atualmente adotada para a determinação dos custos de descomissionamento de instalações de produção, nos termos da Resolução ANP nº 854/2021, com efeitos diretos sobre a definição das garantias financeiras exigidas, e assegurar critérios técnicos proporcionais à realidade dos ativos.

! Pontos de Atenção

- (1) Valoração das estimativas apresentadas pelos operadores por consultorias especializadas nos termos da Resolução ANP nº 854/2021;
- (2) Transparência e a coerência técnica dos critérios e da memória de cálculo utilizados na arbitragem da definição dos custos de abandono de poços;
- (3) Alteração da periodicidade de atualização das garantias de descomissionamento;
- (4) Revisão dos critérios de aceitação da Garantia Corporativa;
- (5) Estruturação de procedimento de sub-rogação e execução de garantias de descomissionamento na atividade de desmantelamento do campo.

Visão ABPIP

A ABPIP defende a valoração e aceite das estimativas apresentadas pelos operadores por consultorias especializadas, conforme disposto na Resolução ANP nº 854/2021. Além disso, deve-se existir transparência e a coerência técnica dos critérios e da memória de cálculo utilizados quando de uma possível arbitragem da definição dos custos de abandono de poços e instalações. Ademais, se defende alterar a periodicidade de atualização das garantias de descomissionamento para um prazo mínimo não inferior a trinta e seis meses e a adoção do Modelo de Aporte Progressivo (MAP) incentivado para campos maduros e marginais.

A exigência de apresentação de garantias financeiras proporcionais aos custos estimados de descomissionamento representa uma imobilização

relevante de recursos para operadoras independentes. Como essas empresas geralmente possuem menor acesso a linhas de crédito ou instrumentos financeiros sofisticados, o atendimento à norma aplicada sem proporcionalidade e transparência pode reduzir a capacidade de investimento em revitalização de ativos, aumentar o custo de capital e o risco financeiro, e comprometer a atratividade econômica de projetos com margem limitada.

Nesse sentido, torna-se essencial revisar os critérios de aceitação da Garantia Corporativa para o descomissionamento, flexibilizando os requisitos de *rating* de crédito, de modo a permitir que empresas com capacidade financeira comprovada utilizem essa modalidade sem restrições desproporcionais.

Tema

Regulamentação da Reforma Tributária

Ação

Exclusão do imposto seletivo sobre petróleo e gás e do imposto sobre extração, derrubada do Veto nº 7/2025 ao inciso I do art. 413 da LC nº 214/2025

Resumo

Isentar a incidência do novo imposto seletivo (IS) e a oneração de exportações para o setor de petróleo e gás natural, e a regulamentação de alíquota zero para campos classificados como maduros e de economicidade marginal, ou que se enquadrem nos critérios técnicos de baixa produtividade.

! Pontos de Atenção

- (1)** Excluir o setor de óleo e gás do IS;
- (2)** Manter o regime Repetro para preservação da competitividade;
- (3)** Revisar o formato do regime monofásico (IBS/CBS) no gás natural, para evitar créditos retidos;
- (4)** Garantir transição regulatória transparente, com períodos de adaptação e clareza na definição de regras.

Visão ABPIP

A ABPIP defende que o IS sobre a extração de petróleo e gás natural, previsto na Lei Complementar nº 214/2025, é inconstitucional e prejudicial à competitividade do setor, ao tributar bens destinados à exportação e encarecer a produção nacional. A associação reconhece o avanço da fixação da alíquota em 0,25%, mas entende que o petróleo e o gás natural devem ser excluídos do alcance do tributo, evitando distorções econômicas e impactos sobre investimentos, consumo e balança comercial.

A ABPIP propõe que a regulamentação do IS preveja isenção ou alíquota zero para campos maduros e de acumulações marginais, conforme critérios técnicos da ANP, preservando a atratividade desses ativos.

Além disso, defende a manutenção integral do regime Repetro-SPED, com as mesmas condições e vigência até 2040, garantindo segurança jurídica e competitividade à indústria nacional frente ao mercado internacional.

Tema

Preço de Referência do Petróleo (PRP)

Ação

Atuar pela publicação de Decreto que assegure a estabilidade da metodologia do Preço de Referência do Petróleo (PRP), contemplando período de transição adequado, tratamento diferenciado para campos maduros e marginais e *vacatio legis* a partir da promulgação da Resolução ANP nº 986/2025, em consonância com as diretrizes do Decreto nº 11.175/2022, que redefiniu o PRP.

Resumo

Revisão das metodologias de cálculo dos preços de referência e das participações especiais com diferenciação para campos maduros e marginais.

! Pontos de Atenção

(1) Propostas de revisão do Preço de Referência do Petróleo desconsideraram as diretrizes do Ministério de Minas e Energia (MME) para tratamento diferenciado a campos maduros e marginais, bem como das operações de pequenos e médios produtores;

(2) Mudanças metodológicas podem gerar aumento médio de 7,6% na base de cálculo de

royalties para campos maduros, chegando a mais de 10% em campos maduros, o que gera distorções financeiras e pode comprometer a viabilidade econômica dessas operações;

(3) Ausência de transição adequada e de Análise de Impacto Regulatório (AIR) aprofundada contribui para insegurança jurídica e desestímulo à recuperação de ativos.

Visão ABPIP

A partir da promulgação da Resolução ANP nº 986/2025, a ABPIP defende que a metodologia de cálculo dos preços de referência e das participações especiais seja diferenciada para campos maduros e marginais, bem como das operações de pequenos e médios produtores, para que não gere distorções financeiras e nem comprometam a viabilidade econômica desses ativos.

A nova metodologia dos preços de referência da ANP impacta de forma desproporcional os ambientes operacionais, de tal forma que a mudança para o uso de 50% do *FOB Rotterdam Marine Fuel 0,5% barge* tem um impacto mais substancial nos campos maduro, marginais e pós-sal em relação aos seus valores de referência sob a HFSO (3.5% S).

Ademais, defende-se a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) antes de quaisquer alterações metodológicas com potencial de inviabilizar economicamente ativos em produção. A resposta mais eficaz está em garantir segurança jurídica e incentivos tecnicamente calibrados para empresas que operam na fronteira da viabilidade econômica, prolongando a vida útil de ativos que ainda têm muito a contribuir ao país.

Sendo assim, a revisão da metodologia do preço de referência e participações especiais deve ser orientada pela previsibilidade, proporcionalidade e competitividade, sob pena de desincentivar investimentos e comprometer a recuperação de campos já adquiridos em ambiente regulatório distinto.

Resumo

Novo arcabouço geral do Licenciamento Ambiental visando um licenciamento moderno, ágil, eficiente e responsável sem renunciar à responsabilidade ambiental.

! Pontos de Atenção

(1) Necessidade de base técnica mais clara, moderna e funcional, com modalidades diferenciadas de licenciamento conforme o risco ambiental, prazos definidos, critérios objetivos e integração federativa, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011;

(2) Reconhecimento da segurança energética como interesse público legítimo, o que deve se refletir na formulação e aplicação da política ambiental brasileira;

(3) Tornar o licenciamento um instrumento mais racional, eficiente e previsível;

(4) A Lei nº 15.190/2025 deve avançar na sua integralidade com rigor ambiental e racionalidade procedimental, permitindo que o licenciamento se consolide como ferramenta de Estado, trazendo previsibilidade regulatória e padronização processual, reconhecendo a segurança energética como interesse público legítimo e, em particular, da exploração e produção de petróleo e gás natural.

Visão ABPIP

A ABPIP defende a modernização do arcabouço de licenciamento ambiental com uma base técnica mais clara, moderna e funcional, com modalidades diferenciadas de licenciamento conforme o risco ambiental, prazos definidos, critérios objetivos e integração federativa. O arcabouço do licenciamento ambiental deve reconhecer segurança energética como interesse público legítimo, o que deve se refletir na formulação e aplicação da política ambiental brasileira, em particular, da exploração e produção de petróleo e gás natural - que exerce papel estratégico na viabilização de empreendimentos de longo prazo, com impactos econômicos e sociais relevantes. Entre as medidas prioritárias, destaca-se a inclusão do conceito de Licença Ambiental Especial (LAE) que dá à autoridade licenciadora o poder de decidir a prioridade na avaliação de atividades ou empreendimento considerados estratégicos, estabelecendo um procedimento monofásico, com etapas claras e prazos definidos, garantindo eficiência e celeridade para projetos essenciais ao desenvolvimento regional.

A Lei nº 15.190/2025 deve avançar na sua integralidade com rigor ambiental e racionalidade procedimental, permitindo que o licenciamento se consolide como ferramenta de Estado, trazendo previsibilidade regulatória e padronização processual, reconhecendo a segurança energética como interesse público legítimo e, em particular, da exploração e produção de petróleo e gás natural.

A ABPIP destaca que um novo marco não deve ter por objetivo flexibilizar as exigências ambientais, mas sim corrigir disfunções do modelo atual, que frequentemente penaliza projetos bem estruturados e inibe a regularização de atividades em setores estratégicos como energia. A instituição de um novo marco legal para o licenciamento ambiental representa um passo decisivo para conciliar proteção ambiental com desenvolvimento, inovação e segurança energética, pilares indispensáveis ao futuro do Brasil.



Tema

Oferta Permanente

Ação

Modernização do contrato de concessão de áreas e campos de acumulação marginal

Resumo

Aperfeiçoamento do modelo de licitação de áreas para exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil.

! Pontos de Atenção

(1) Necessidade de aprimoramento dos instrumentos normativos visando mais atratividade para o certame de Oferta Permanente de blocos exploratórios e campos devolvidos ou em processo de devolução, como: bônus de assinatura simbólico, *royalties* mínimos, subdivisão da fase exploratória, ampliação das atividades como reentradas em poços já perfurados para cumprimento do Programa Exploratório Mínimo (PEM), ampliar

a oferta de campos marginais na oferta permanente e agilizar processos de devolução de campos parados ou sem planos de desenvolvimento, dentre outros;

(2) Risco de perda de atratividade de áreas com menor potencial econômico caso novas diretrizes de fomento não sejam efetivamente implementadas.

Visão ABPIP

A ABPIP defende o fortalecimento da Oferta Permanente como principal instrumento para promoção da atividade exploratória, e para licitação de campos devolvidos ou em processo de devolução, em bacias maduras e novas fronteiras, com especial atenção à atratividade econômica para operadoras independentes.

Nesse contexto, é fundamental a adoção de medidas de fomento a atratividade do certame destacando a importância de incorporar incentivos econômicos e regulatórios que viabilizem a expansão do investimento em áreas hoje pouco atrativas sob os critérios vigentes, como: (i) redução de bônus de assinatura para áreas exploratórias de risco elevado ou baixo potencial; (ii) aplicação de *royalties* mínimo legal; (iii) subdivisão da fase exploratória em ciclos menores, permitindo maior flexibilidade contratual e adequação ao perfil das operadoras de menor porte; (iv) ampliação das atividades como reentradas em poços já perfura-

dos, Teste de Longa Duração (TLD) e Teste de Formação (TFR) para cumprimento do PEM; (v) ampliação da oferta de campos marginais e agilizar processos de devolução de campos devolvidos, incluindo os campos originalmente da “Rodada Zero” estão sendo devolvidos, ou sem planos de desenvolvimento e (vi) reformular o PEM o considerando os avanços tecnológicos do segmento.

A efetiva implementação de tais incentivos por meio da Oferta Permanente depende, portanto, da aprovação de uma nova resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e da devida incorporação desses instrumentos nos editais da ANP. Essas ações são essenciais para garantir a pluralidade de agentes no mercado, fomentar investimentos em áreas de maior risco e viabilizar o aproveitamento de recursos que, de outra forma, permaneceriam inexplorados.

Tema

Polígono do Pré-sal

Ação

Revisar a Lei nº 12.351/2010 para permitir que áreas localizadas no Polígono do Pré-sal sejam licitadas sob o regime de concessão, sempre que esse modelo se mostrar mais vantajoso ao país em termos técnicos, econômicos e sociais.

Resumo

Autorizar a licitação em regime de concessão de áreas dentro do Polígono do Pré-sal e de áreas estratégicas cujo potencial geológico não justifique, do ponto de vista econômico e social, a adoção do regime de partilha de produção.

! Pontos de Atenção

(1) Necessidade de revisão da Lei nº 12.351/2010 e da delimitação geográfica do Polígono;

(2) Reduzida atratividade de blocos no Polígono frente às áreas ofertadas em regime de concessão;

(3) Risco de perda de competitividade internacional diante de países que adotam regimes simplificados, estáveis e proporcionais ao risco;

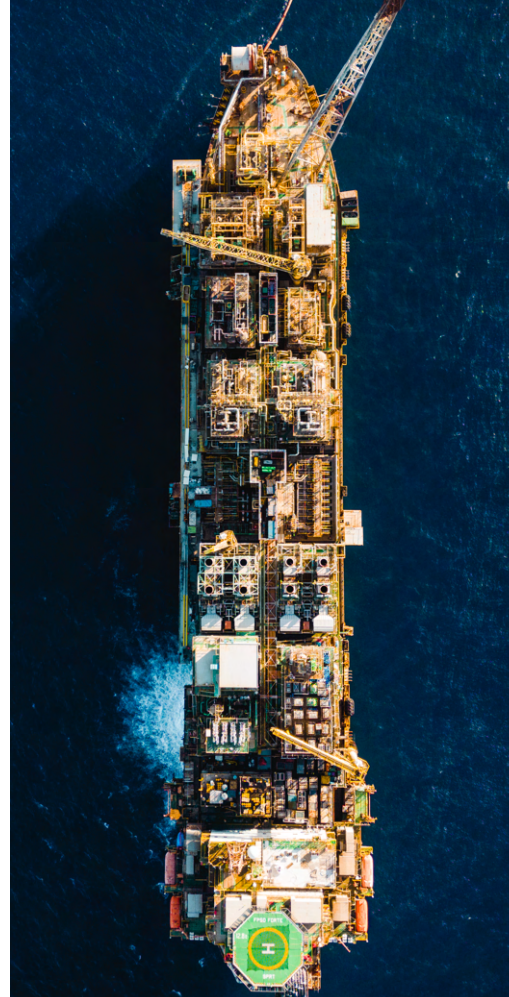
(4) Garantir segurança jurídica durante a transição regulatória, evitando sobreposição normativa e potenciais disputas contratuais.

Visão ABPIP

O Polígono do Pré-sal, instituído pela Lei nº 12.351/2010, estabelece a obrigatoriedade do regime de partilha de produção em uma extensa área geográfica, ainda que muitos de seus blocos não apresentem a mesma dimensão, atratividade econômica ou relevância estratégica que justificaram originalmente a criação do modelo.

A ABPIP defende a alteração desse marco legal para permitir que áreas dentro do Polígono possam ser ofertadas em regime de concessão, especialmente quando esse formato for mais proporcional ao risco exploratório, à escala do projeto e ao interesse estratégico nacional.

Essa mudança ampliaria a diversidade de *players* no setor, estimularia a entrada e a competitividade das empresas independentes, aceleraria a exploração de novas áreas e maximizaria a monetização de reservas. A revisão do Polígono representa não apenas um ajuste regulatório, mas uma oportunidade estratégica para fortalecer a atratividade do Brasil no cenário global, assegurar arrecadação contínua para União, Estados e Municípios, e contribuir para a segurança energética e para uma transição energética justa.



Tema

Desenvolvimento dos Recursos Não Convencionais

Ação

Revisão do Decreto nº 8.437/2015 e a construção de um marco legal que permita a atuação dos estados no licenciamento ambiental.

Resumo

Fomentar a técnica de fraturamento hidráulico no Brasil, com a construção de um arcabouço regulatório para exploração e produção de recursos não convencionais em reservatório de baixa permeabilidade.

! Pontos de Atenção

(1) A ausência de um marco regulatório específico para o fraturamento hidráulico no Brasil, aliada a divisão do licenciamento ambiental entre o âmbito federal e estadual, conforme o Decreto nº 8.437/2015, limita a exploração de recursos não convencionais;

(2) A existência de legislações estaduais que proíbem a técnica e projetos de lei em tramitação que

visam sua proibição nacional aumentam a insegurança jurídica; e

(3) A falta de diretrizes claras impede a avaliação adequada dos riscos e benefícios associados à técnica, dificultando o avanço de projetos que poderiam contribuir para a diversificação da matriz energética e o desenvolvimento regional.

Visão ABPIP

A ABPIP defende o desenvolvimento de um marco regulatório claro e eficiente para o fraturamento hidráulico, que permita a exploração segura e sustentável de recursos não convencionais no Brasil.

Diante da crescente insegurança jurídica decorrente da edição de leis estaduais que proíbem ou restringem o uso da técnica de fraturamento hidráulico, a ABPIP entende que é necessário estabelecer um licenciamento ambiental proporcional ao risco, com base em evidências técnicas e na experiência internacional. É preciso assegurar maior previsibilidade regulatória, evitar restrições baseadas em argumentos não técnicos e permitir o uso de critérios uniformes, alinhados às melhores práticas internacionais.

A ABPIP apoia a revisão do Decreto nº 8.437/2015, para que o licenciamento da atividade de fraturamento hidráulico seja competência dos estados, bem como incentiva o avanço de projetos-piloto devidamente monitorados, como o Poço Transparente, que permitam testar a viabilidade da técnica com transparência, segurança e participação da sociedade.

Com regulamentação adequada, o fraturamento hidráulico pode representar uma oportunidade estratégica para ampliar a oferta de gás natural nacional, diversificar a matriz energética e estimular o desenvolvimento socioeconômico de regiões com potencial exploratório ainda não aproveitado.

Tema

Sandbox Regulatório

Ação e resumo

Disciplinar uso do *sandbox* regulatório, ambiente regulatório experimental, para práticas que ainda não possuem ampla regulação (ex.: *tie-back*, estocagem de CO₂, CCUS, entre outros)

Visão ABPIP

A regulamentação do *sandbox* regulatório permite que projetos inovadores sejam testados em ambiente regulatório controlado, com regras flexibilizadas, mas supervisionadas pela ANP. Esse ambiente permite testar novos modelos regulatórios e tecnologias em condições controladas, promovendo a adaptação regulatória sem comprometer a segurança.

Benefícios incluem maior flexibilidade para empresas explorarem soluções inovadoras, otimização de processos e redução de custos operacionais. Além disso, possibilita ajustes mais rápidos e eficientes às mudanças de mercado, promovendo a competitividade e o desenvolvimento de projetos relacionados ao *upstream* do setor de O&G.

Iniciativas como: armazenamento permanente ou temporário de CO₂ em reservatórios exauridos, injeção de CO₂ com finalidade produtiva CCUS, ainda carecem de regramento específico quanto a licenciamento, comercialização, responsabilidade ambiental, devolução de áreas e regime de contratação. O *sandbox* permite que esses projetos avancem na prática, enquanto os marcos legais e infralegais são discutidos, evitando paralisa normativa.



Tema

Segurança Operacional

Ação

Promover um debate estruturado sobre boas práticas de segurança operacional nas atividades de Exploração e Produção, com foco na prevenção de riscos, no fortalecimento da cultura de segurança e na garantia da integridade das operações, em especial diante de um cenário regulatório em constante evolução.

Resumo

A segurança operacional é um pilar essencial para a sustentabilidade do setor de petróleo e gás, exigindo atenção contínua e medidas proporcionais à realidade das operações. A entrada de novos operadores e a maior dinâmica do mercado nacional reforçam a necessidade de regras claras, transparentes e aplicáveis. O uso recorrente de notas técnicas como principal instrumento de comunicação regulatória, sem caráter normativo plenamente definido, tem gerado incertezas e dificultado a interpretação e implementação das exigências. É igualmente necessário que as diretrizes considerem as particularidades entre operações *onshore* e *offshore*, reconhecendo seus diferentes riscos e especificidades. O diálogo permanente entre regulador e regulados é condição indispensável para a clareza regulatória, a previsibilidade e a adequação das exigências à realidade do setor.

! Pontos de Atenção

- | | |
|--|--|
| <p>(1) Uso de notas técnicas como instrumentos regulatórios, sem força normativa clara;</p> <p>(2) Necessidade de diferenciar diretrizes para operações <i>onshore</i> e <i>offshore</i>;</p> <p>(3) Incertezas decorrentes das mudanças regulatórias em curso;</p> | <p>(4) Dificuldades na implementação proporcional e viável das exigências;</p> <p>(5) Relevância de assegurar previsibilidade regulatória e segurança jurídica aos operadores.</p> |
|--|--|

Visão ABPIP

A ABPIP defende a construção de um ambiente regulatório claro, transparente e proporcional, que considere as distintas realidades operacionais e perfis de risco das empresas do setor. A associação reforça a importância de um canal permanente de diálogo com a ANP, garantindo que as diretrizes de segurança operacional sejam amplamente discutidas e embasadas em critérios técnicos sólidos, permitindo sua adoção de forma

prática e eficiente. A regulação deve oferecer segurança jurídica, promover a sustentabilidade das operações e estimular a continuidade e a expansão das atividades de Exploração e Produção (E&P) no Brasil, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental e competitividade do setor.

Grande Tema

Infraestrutura e Competitividade do Gás

Tema

Cadeia de valor do gás natural Upstream, midstream e downstream

Ação

Regulamentação da Lei Federal nº 14.134/2021 (segunda Lei do Gás) e harmonização regulatória entre entes federativos (federal e estadual).

Resumo

Completar o marco legal para garantir acesso a infraestruturas essenciais e fomentar a liquidez do mercado (escoamento, processamento, comercialização).

Visão ABPIP

A ABPIP reconhece os importantes avanços proporcionados pela Lei Federal nº 14.134/2021 (Nova Lei do Gás) e seu decreto regulamentar. A nova legislação estabeleceu as bases para a modernização do setor, com foco na abertura de mercado, livre acesso à infraestrutura e separação de monopólios.

Contudo, a ABPIP manifesta preocupação com a morosidade na regulamentação plena da lei, que tem gerado incertezas, travado investimentos e comprometido a construção de um mercado líquido, competitivo, transparente e funcional. Para garantir que os objetivos da política pública se concretizem, é necessário o aperfeiçoamento contínuo do ambiente regulatório.

Cadeia de valor do gás natural Upstream, midstream e downstream

A ABPIP propõe, portanto, o avanço coordenado em três grandes eixos estruturantes:

1

Upstream
Oferta

- *Gas release*
(novas políticas de desconcentração de mercado)

2

Midstream
Transporte e
Processamento

- Tratamento regulatório dos contratos legados;
- Códigos de rede e padronização contratual (via Conselho de Usuários);
- Padronização de contratos de transporte (via cdu).
- Revisão de marcos regulatórios da ANP:
 - RANP nº 51/2013: comercialização de gás natural;
 - RANP nº 11/2016: serviços de transporte;
 - RANP nº 15/2014: metodologias tarifárias;
 - RANP nº 52/2015: infraestrutura de movimentação;
 - Resolução Conjunta ANP/INMETRO 1/2013: revisão dos pontos de medição associado ao gás natural.
- Interconexão e interoperabilidade da malha dutoviária;
- Classificação e ampliação dos gasodutos de transporte;
- Acesso negociado e não discriminatório de terceiros a infraestruturas essenciais (instalações de escoamento, tratamento, processamento e terminais de gás) com tratamento isonômico em situações de controvérsias;
- Importação e exportação de gás natural: modernizar o regramento viabilizando o uso de *swap*, armazenagem sazonal e contratos de flexibilidade;
- Implementação de tarifas de transporte setoriais – como Estocagem Subterrânea de Gás Natural (ESGN), térmicas e *short haul*.

3

Downstream
Distribuição e
Mercado Livre

- Harmonização regulatória estadual: convergência entre as regulações estaduais e a federal, garantindo previsibilidade para agentes livres e padronização mínima de regras de acesso, medição e faturamento;
- Melhoria das condições de migração de consumidores (cativo/livre).
- Fim da cobrança de taxas aos comercializadores.

Transversais

- Regulamentação do “Gás para Empregar: aplicação do Programa Nacional de Incentivo à Indústria do Gás Brasileiro (PNIIGB) deve ser viabilizada com regras claras para tarifação de escoamento, tratamento e acesso à infraestrutura de produção;
- Regulamentação do “Combustível do Futuro”: reconhecimento do setor de gás natural como vetor de descarbonização, com estímulos à integração com biometano, hidrogênio, CCUS e tecnologias de baixa emissão. As metas regulatórias não devem criar barreiras ao desenvolvimento do mercado de gás e devem excluir campos maduros e marginais da obrigatoriedade de participação do biometano, considerando sua relevância estratégica para a monetização de hidrocarbonetos, geração de *royalties* e manutenção da produção nacional;
- Fortalecimento das agências reguladoras (ANP e estaduais): recursos compatíveis com suas atribuições crescentes e capacidade de fiscalização efetiva;
- Regulamentação da "Agenda Verde" do gás: a implementação das Leis Federais nº 14.948/2024 (Hidrogênio), nº 14.993/2024 (Biometano e CCUS) e nº 15.042/2024 (Mercado de Carbono) deve considerar as particularidades operacionais e o papel do gás natural como fonte de transição;
- Planejamento integrado gás natural – energia elétrica: defesa do alinhamento entre os planos setoriais para evitar decisões desconectadas, garantir segurança energética, potencializar sinergias regionais e atrair investimentos estruturantes. Monitoramento contínuo de proposições legislativas relevantes, como MP 1.304/2025 (acesso ao SIE e SIP), MP 1.307/2025 (incentivos a *Data Centers*) e PL 3052/2025 (Programa Proescoar).



Contatos

Secretaria

e-mail: secretaria@abpip.org.br

Telefone

(21) 2586-6281

Endereço

Av. Almirante Barroso, nº 52
Edifício Linneo de Paula Machado
10º andar, sala 1002
Centro, Rio de Janeiro - Brasil
CEP: 20031-918

abpip.org.br

abpip.org.br

